Procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior, para os Serviços de Ciência e Cooperação, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Universidade de Évora, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 13934/2026 (2ª série) e BEP Oferta OE202606/0373, ambos de 5 junho

Ata n.º 4

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezasseis horas, na Universidade de Évora, reuniram os membros efetivos do Júri do concurso referido em epígrafe, sendo Presidente Maria João Costa, Professora Catedrática desta Universidade e vogais Ana Fialho Silva, Professora Associada, e Anabela Elias, Chefe da Divisão de Programas e Projetos, tendo como ponto único da ordem de trabalhos a apreciação das circunstâncias em que decorreu a Prova de Conhecimentos realizada em 11 de setembro de 2026.

O júri reanalisou o processo de preparação da Prova de Conhecimentos, nomeadamente a elaboração dos enunciados e respetiva reprodução. No decurso do processo de reprodução e disponibilização dos enunciados aos candidatos, foram detetadas irregularidades, não tendo sido possível determinar, com total segurança, o destino de alguns exemplares da prova. Esta circunstância suscitou ao Júri dúvidas quanto à possibilidade de terem sido integralmente asseguradas, em todas as fases desse processo, as condições necessárias à preservação da confidencialidade do conteúdo da prova.

Face às circunstâncias verificadas, o Júri considera que não lhe é possível assegurar, com o grau de segurança exigível num procedimento concursal, que a confidencialidade do enunciado tenha sido integralmente preservada durante todo o processo que antecedeu a sua disponibilização aos candidatos. O júri considera que esta circunstância não pode ser desconsiderada na apreciação da regularidade da prova realizada. Assim, considerando a alínea b) do artigo 2º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, de que o procedimento concursal de recrutamento se rege pelos princípios gerais de direito administrativo e, em especial o Princípio da igualdade de tratamento e de oportunidades, que proíbe todas as discriminações e o afastamento ou preterição de candidatos admitidos ao procedimento concursal por razões que não concorram para a avaliação da sua capacidade para ocupar o posto de trabalho, o júri deliberou não considerar a Prova de Conhecimentos realizada em 11 de setembro de 2026 para efeitos de avaliação, ordenação ou exclusão dos candidatos no presente procedimento.

O Júri ponderou ainda o princípio da proporcionalidade, considerando que a repetição da prova para todos os candidatos constitui uma medida adequada e necessária para eliminar qualquer dúvida quanto à igualdade das condições de realização do método de seleção, sendo igualmente a medida que, no entender do júri, melhor salvaguarda os interesses de todos os candidatos e a regularidade do procedimento.

Os candidatos são assim convocados para a repetição do método de seleção prova escrita de conhecimentos, a realizar-se na Universidade de Évora no próximo dia 30 de setembro de 2026, pelas 16h30m horas, na Sala 272 do Colégio do Espírito Santo.

Nada mais havendo a tratar, pelas dezassete horas e trinta minutos encerrou-se a sessão e para que conste se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

O/A Presidente do Júri

Assinado por: **Maria João Tavares da Costa**
Num. de Identificação: 09135505
Data: 2026.09.15 17:36:44+01'00'

Os/as Vogais

Assinado por: **Ana Fialho Silva**
Num. de Identificação: 07718228
Data: 2026.09.15 18:07:17+01'00'

Assinado por: **ANABELA RAMOS ELIAS**
Num. de Identificação: 11088116
Data: 2026.09.16 09:21:38+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO